



Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 8 7 8 5 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

MODIFICA A LEI Nº 4455, DE 18 DE JUNHO DE 1998 – LEI DE ZONEAMENTO E USO DO SOLO, INCLUINDO TRECHO DA RUA JOSÉ MEDINA, NO BAIRRO PARQUE DAS ESMERALDAS, COMO ZEC 3 (ZONA ESPECIAL DE CORREDORES 3 – VIAS DE APOIO

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal de Marília aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescentado o inciso IX ao § 8º do art. 2º, da Lei nº 4455, de 18 de junho de 1998, com a seguinte redação:

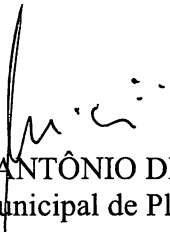
“IX - Rua José Medina, no trecho compreendido entre as Avenidas das Esmeraldas e Wagner Gomes Fernandes, no Bairro Parque das Esmeraldas”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marília, 20 de dezembro de 2021.


DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração


JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, 20 de dezembro de 2021.

(Aprovada pela Câmara Municipal em 06.12.2021 - Projeto de Lei nº 145/2021, de autoria da Vereadora Vânia Ramos dos Santos)

/tig